

REGULAMENTO ESPECÍFICO CICLISMO

JOGOS ESCOLARES DO RIO DE JANEIRO

JERJ - 2025

1

Parcerio







SUMÁRIO

Capítulo I – Da Participação	3
Capítulo II- Das Normas Técnicas	3
Capítulo III - Dos Uniformes	4
Capítulo IV- Das Provas	5
Capítulo V - Da Direção da Prova	6
Capítulo VI - Da Regulamentação das Provas	6
Capítulo VII - Dos Equipamentos	11
Capítulo VIII- Da Final	11
Capítulo IX- Das Considerações Gerais	12





Capítulo I - Da Participação

Art. 1° - A competição de Ciclismo dos Jogos Escolares do Rio de Janeiro – JERJ 2025, obedecerá às regras oficiais da Union Cyclist International - UCI, adotadas pela Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento e as diretrizes da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

Art. 2 °- Os jogos serão disputados em duas ETAPAS:

- a) Etapa 1 Regionais, nas 05 Regiões descritas no Regulamento Geral.
- b) Etapa 2 Final Estadual, preferencialmente na capital do estado, com os atletas selecionados nas regionais.
- Art. 3° A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2011, 2012 e 2013 (Categoria A), e para os estudantesatletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2008, 2009 e 2010 (Categoria B).
- Art. 4° Cada estudante-atleta poderá participar das 03 (três) provas.

Capítulo II- Das Normas Técnicas

- Art. 5º Poderão ser utilizadas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que siga as Regras Oficiais da Union Cyclist International - UCI.
- §1º Não serão autorizados aparatos tecnológicos como guidão clipe, rodas fechadas, capacetes aero, etc.

3







- **§2º** As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 (dezesseis) raios.
- §3º É permitido o uso de ciclo computadores, desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.
- **§4º** Para a utilização de quadros de pista, é obrigatório que as bicicletas estejam completas com 02 (dois) freios, as 02 (duas) maçanetas entre outros.
- **§5º** De acordo com o Regulamento Internacional, deverá ser mantido o peso mínimo da bicicleta de 6,8 kg.
- **§6º** Em todas as provas haverá controle e aferição de transmissão, que estará limitada a 6,30m (Categoria A) e limitada a 7,14m (Categoria B).
- Art. 6º É obrigatória a aferição de metragem após cada competição.

Realização

Art. 7º - O estudante-atleta deverá comparecer para a assinatura de súmula, devidamente uniformizado e credenciado, tendo em mãos sua ficha de inscrição devidamente preenchida e completamente assinada, 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para início de prova.

Capítulo III - Dos Uniformes

Art. 8º - Será permitido:

a) Bretelles e/ou calção (de qualquer tipo);

4







- b) Camisa de ciclismo com mangas;
- c) Macaquinhos e/ou bretelles de lycra, desde que com mangas;
- d) O uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas;
- e) O uso do capacete é obrigatório. O estudante-atleta que estiver sem o aparato de segurança, mesmo que em aquecimento (com exceção de aquecimento no rolo), estará impedido de participar da competição.

Capítulo IV- Das Provas

Art. 9°- As provas dos Jogos Escolares Rio de Janeiro – JERJ na modalidade ciclismo serão:

PROVAS	MASCULINAS	FEMININAS
Velocidade	Vide Art. 14	Vide Art. 14
Pontos	Entre 7,5 e 10Km	Entre 5 e 7,5Km
	Máximo 10 sprints	Máximo 6 prints
Circuito	50 minutos + 1 volta	35 minutos + 1 volta

- **§1º** Na reunião técnica todos os professores/técnicos deverão confirmar a participação dos seus estudantes-atletas nas respectivas provas. A confirmação nas provas não exime o comparecimento antecipado para assinatura de súmula, conforme previsto no **Art. 7º** deste Regulamento.
- §2º Tanto a Reunião Técnica quanto o sorteio da prova de velocidade serão realizados de forma online a ser divulgada posteriormente no Boletim Oficial ou Nota Oficial do evento. Durante as reuniões técnicas, será apresentado a condução da

5







competição, programação da modalidade e outros assuntos relacionados à modalidade, sem a possibilidade de qualquer alteração deste regulamento.

Art. 10° - A ordem de saída de cada etapa acontecerá, rigorosamente, no horário estabelecido na reunião técnica e divulgado em boletim.

Capítulo V - Da Direção da Prova

Art. 11° - A coordenação da prova será composta por um coordenador geral, um coordenador de arbitragem e um colégio de comissários (árbitros). O presidente do colégio de comissários, indicado pelo coordenador de arbitragem, designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação. As decisões dos árbitros são irrevogáveis.

Art. 12° - O colégio de comissários, logo após o término de cada prova, de acordo com as súmulas e anotações dos comissários adjuntos, homologará os resultados e as classificações finais, bem como demais informações, encaminhando-as à Secretaria Geral para publicação no boletim oficial após a aprovação da Coordenação de Modalidade e da Coordenação Técnica Geral.

Capítulo VI - Da Regulamentação das Provas

Seção I - Prova de Velocidade

Art. 13° - A Prova de Velocidade ocorrerá em duas etapas: sorteio e confrontos.

Art. 14° – Será feito um sorteio para a fase de confronto direto.

6







Art. 15° - Os confrontos se darão da seguinte forma:

- a) Percurso de 750m.
- b) Até a fase semifinal, apenas 1 disputa, com o vencedor de cada disputa avançando à próxima fase.
- c)A partir da semifinal, disputa em "melhor de 3".

Seção II - Prova por pontos

Art. 16° - A prova por pontos é uma corrida em circuito de, no mínimo 500m e máximo de 2Km de extensão. Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade de voltas, número de sprints e, se é necessário efetuar qualificatórias. Essas informações (número de voltas, de sprints e se haverão qualificatórias) serão informados na reunião técnica.

Art. 17° - A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

Art. 18° - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

Art. 19° - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

Pontuação		
1° colocado	5 pontos	
2° colocado	3 pontos	
3° colocado	2 pontos	
4° colocado	1 ponto	

7







Art. 20° - Caso 01 (um) ou mais estudantes-atletas executarem uma volta completa no pelotão principal, este(s) receberá(ão) 10 (dez) pontos, e voltarão a fazer parte do pelotão principal. No caso de vários pelotões, o comissário chefe ou 01 (um) comissário designado para a função, apontará qual é o pelotão principal na passagem do mesmo pela linha de largada/chegada.

Art. 21° - Antes da partida todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

Art. 22° - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) poderão ser retirados da prova pelo colégio de comissários. Caso isso ocorra, os estudantes-atletas constarão na classificação como "DNF" (did not finish).

Art. 23° - Um estudante-atleta envolvido em uma queda ou que tenha um problema mecânico reconhecido (quebra de parte essencial da bicicleta ou furo no pneu) terá direito a um número de voltas neutras a ser informado na Reunião Técnica e, deverá retornar à prova no grupo que se encontrava no momento do incidente. Caso o estudante-atleta não consiga retornar ao pelotão nas voltas neutras, começará a perder voltas toda vez que o grupo em que se encontrava passar por ele. Nesse caso, poderá ser impedido de retornar ou retirado da prova pelo colégio de comissários.

Art. 24° - A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão conforme abaixo:

a) Com 70% ou mais de prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.

8







- b) De 50% a 69%, caso seja possível, a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida. Caso não seja possível retomar a prova, o resultado até o momento em questão se mantém e torna-se oficial e final.
- c) Com menos de 50% de prova, deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- d) Caso não seja possível, a prova é dada como cancelada.
- Art. 25° Caso haja empate na pontuação final entre os estudantes-atletas, o critério de desempate será a colocação no último sprint (chegada).

Seção III – Prova de estrada (em circuito)

- Art. 26° A prova de estrada é uma corrida em circuito, em uma distância e tempo determinados.
- Art. 27° A prova será realizada em circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar em primeiro lugar a linha de chegada na última volta.
- Art. 28° Antes da partida, todos os estudantes-atletas estarão alinhados com um dos pés no chão.
- Art. 29° Os estudantes-atletas retardatários alcançados pelos ponteiros (ou pelo pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pelo colégio de comissários, constando na classificação final como "DNF" (did not finish).









- Art. 30° A última volta será indicada por sino e/ou apito. Sendo declarado vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada na frente.
- Art. 31° Um estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova. Caso tenha perdido voltas, somente poderá juntar-se aos estudantes-atletas que estejam na mesma volta que ele.
- Art. 32°- A corrida poderá ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.
- Art. 33°- Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas por parte das equipes participantes.
- Art. 34°- Na Prova de Estrada (em Circuito) e na Prova por Pontos o apoio mecânico, e abastecimento (somente para a prova de Estrada) acontecerão em locais prédeterminados pelo árbitro chefe.
- Art. 35°- O estudante-atleta que receber apoio mecânico ou abastecimento irregular poderá ser penalizado com advertência verbal ou desqualificação, dependendo da gravidade da falta, que será julgada pelo colégio de comissários e encaminhado para Comissão Disciplinar.
- Art. 36°- Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos e alteração de provas deverá obedecer aos critérios estabelecidos no Regulamento Geral.









Capítulo VII - Dos Equipamentos

Art. 37°- A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Capítulo VIII- Da Final

Art. 38° - Serão classificados para a Etapa Estadual final os ganhadores das provas das etapas regionais.

§1º - Em caso de desistência de algum ganhador das provas regionais, a vaga passará automaticamente para o segundo colocado da referida prova.

Art. 39° - A Etapa Estadual final será realizada em uma prova de circuito, assim determinando os atletas selecionados para representarem o estado do Rio de Janeiro, Cat. A os JEBS (1 masculino e 1 feminino) e Cat. B, Jogos da Juventude (2 masculinos e 2 femininos).

Art. 40° - Todos os estudantes/atletas, que forem selecionados para participar dos Jogos Escolares Brasileiros e para os Jogos da Juventude, deverão estar devidamente filiados à Federação de Esportes Estudantis do Rio de Janeiro (FEERJ) no ano de 2025. Será de competência da Comissão Organizadora do JERJ 2025 a operação de regularização de todos os componentes selecionados perante a FEERJ.

Art. 41° - Da convocação de técnicos – irão para as provas nacionais os técnicos dos atletas vencedores da Etapa Estadual final. Em caso de haver 2 técnicos na equipe, deverá ter preferencialmente um técnico de cada gênero, 1 masculino e 1 feminino.

11







- Art. 42º Exclusivamente para a participação no Jogos da Juventude, para representar o estado do Rio de Janeiro, ao Professor-Técnico(a) caberá:
- I. Apresentar os seguintes documentos à baixo, para a sua Inscrição no COB:
- a) Carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) na sua forma original, com prazo de validade em dia ou documento válido, original, de conclusão de curso de formação profissional de treinadores ministrado pela organização nacional que administra e regula a respectiva modalidade esportiva.
- II. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.
- III. Realizar e apresentar os certificados de conclusão dos cursos promovidos pelo Instituto Olímpico Brasileiro (IOB), abaixo relacionados:
- a) Curso Esporte Antirracista;
- b) Curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte;
- c) Curso Equilibrando o Jogo: Igualdade de Gênero no Esporte.
- Art. 43° No caso de algum conflito ou impedimento não previsto, a definição dos técnicos será exclusivamente feita pela Comissão Organizadora.

Capítulo IX- Das Considerações Gerais

Art. 44° - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.









Art. 45° - Na hipótese de divergência entre o Regulamento Geral e Regulamento Específico da modalidade, prevalecerá o disposto no Regulamento Específico da modalidade.

